

Autos Extrajudiciais n. 202300153355

**Ofício 2023003289263**

Mozarlândia-GO, 03 de maio de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)  
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB do Município  
Mozarlândia/GO

**Assunto:** Solicita informações autos extrajudiciais 202300153355

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para, nos termos dos artigos 127, 129, inciso II, VI e VIII da Constituição Federal e 47, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 25/98, a fim de instruir os autos extrajudiciais nº **202300153355**, solicitar que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente cópia de documentos comprobatórios acerca de cada fato apontado em representação registrada neste órgão ministerial:

- 14 *ok* 1. "Desvio de funções em desconformidade com o Estatuto do Magistério de Mozarlândia";
- 15 *ok* 2. "Pagamento de gratificações em desconformidade com Estatuto do Magistério de Mozarlândia e com ACORDÃO do TCM 0002/2014 - Processo 20742/2013";
- 16 *ok* 3. "Carga horaria de servidores em desconformidades com as folhas de ponto das unidades escolares";
- 17 *ok* 4. "Pagamento do IRRF do FUNDEB referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, em julho (Reg - 1282; Reg - 4301) consta ordem de pagamento, porém não consta a guia do INSS referente ao comprovante de pagamento no valor de R\$ 21.935,60";
5. "Processo incompleto com a Guia da previdência Social, comprovante de pagamento anexado, porém não consta a ordem de pagamento anexada ao Balancete no valor R\$ 85.140,30";
6. "Há muitas folhas soltas dentro dos processos";
7. "As páginas dos balancetes estavam sem numeração";
8. "Falta muito comprovantes de pagamento";
9. "Falta nota de liquidação";
10. "Valores de notas de empenho diferente da ordem de pagamento";

11. "Notas de empenho sem o preenchimento dos dados - fonte, registro, data, conta e assinaturas)";
12. "No balancete do mês de outubro foi encontrado uma série de pagamentos questionável por falta de documentação clara, inclusive dos decretos de suplementação";

Nos documentos deverá constar a narrativa específica, individualizada e delimitada de cada fato.

Os documentos deverão ser encaminhados de forma organizada e estruturada, com identificação do fato e o documento comprobatório correspondente, por meio de planilha por índice e indicação do servidor responsável ela constatação.

Deverão ser certificados a autenticidade do documento apresentado e os locais em que se encontram arquivados.

Advertência: não deverão ser encaminhados todos os balancetes, de forma genérica, mas tão somente os documentos que elucidem os fatos objeto do presente feito, conforme acima discriminado, sob pena de indeferimento da notícia de fato.

A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site <https://mpgo.mp.br/protocolo>, por meio da inserção da chave de acesso C385D0, com validade até 03/08/2023.

Respeitosamente,

**Huggo Edgard de Campos Silva**  
**Promotor de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **Huggo Edgard de Campos Silva**, em 03/05/2023, às 18:01, e consolidado no sistema Atena em 09/05/2023, às 18:02, sendo gerado o código de verificação b6d14190-d0da-013b-24c4-0050568b765d, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.